



## **EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS (EESC-USP) – DOUTORADO - FLUXO CONTÍNUO**

**(Publicado em 03 de junho de 2025 e retificado em 05 de junho de 2025)**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPG-EP) da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo (USP), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas para o processo seletivo em fluxo contínuo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPG-EP), de acordo com as seguintes especificações:

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com título de mestre ou com previsão de titulação (homologação) antes do período de matrícula.

1.2. Os candidatos não portadores do título de Mestre poderão se inscrever no processo seletivo para o Programa de Doutorado. No entanto, caso selecionado, o candidato deverá ter o título de Mestre no momento da matrícula.

1.3. Os candidatos estrangeiros ou os candidatos brasileiros que obtiveram título de mestre no exterior deverão, concomitante à inscrição do processo seletivo, solicitar equivalência do título de mestre junto à Comissão de Pós-Graduação (CPG) da EESC-USP. A matrícula no Doutorado somente será possível a partir da equivalência do título de mestre obtido no exterior. Caso essa equivalência não seja aprovada, os candidatos não poderão se matricular no curso, mas poderão se inscrever no processo seletivo de Mestrado.

1.4. Os candidatos poderão se inscrever em apenas uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa e só poderão realizar uma única inscrição.

1.5. Aos egressos do referido curso serão outorgados o título de Doutorado em Ciências, Programa de Engenharia de Produção, com a indicação da área de concentração em que o aluno efetuou sua matrícula.

1.6. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão Coordenadora do Programa de Engenharia de Produção (CCP-SEP).

### **2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições poderão ser realizadas em fluxo contínuo, **exclusivamente online**, por meio do sistema eletrônico de inscrições, disponível em <http://ppgselecao.eesc.usp.br>, devendo ser preenchidos todos os campos do formulário e anexados os seguintes documentos:

2.1.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), que deverá ser realizado através de pagamento de boleto gerado pelo sistema eletrônico de inscrições. O candidato autodeclarado como preto, pardo ou indígena poderá solicitar isenção integral da taxa de inscrição. Para isso, no ato da inscrição, o candidato poderá anexar uma solicitação de isenção, conforme ANEXO II deste edital;

2.1.2. Cópia digitalizada do RG e do CPF (ou CRNM/RNE ou passaporte, no caso de candidatos estrangeiros). Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);



- 2.1.3. Currículo Lattes ou, no caso de candidatos estrangeiros, *Curriculum Vitae*;
- 2.1.4. Cópia do diploma (frente e verso) da graduação;
- 2.1.5. Cópia do diploma (frente e verso) do mestrado *stricto sensu*;
- 2.1.6. Histórico escolar do Mestrado, ficha do aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de pós-graduação, seção de alunos ou órgão oficial equivalente;
- 2.1.7. Proposta de pesquisa elaborada pelo candidato, com anuência do provável orientador. A proposta deve ter no máximo 10 (dez) páginas (texto em espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 2 centímetros) e conter: título, resumo, introdução e justificativa, síntese da bibliografia fundamental, objetivos, métodos e forma de análise dos resultados;
- 2.1.8. Formulário com anuência do possível orientador, com indicação de disponibilidade de orientação (ANEXO 1 deste edital e também disponível em: <http://ppgselecao.eesc.usp.br> );
- 2.1.9. Documentos comprobatórios das informações fornecidas no currículo. Nesse sentido importa destacar que:
  - 2.1.9.1. Para comprovar a publicação de artigo completo em anais de congresso é necessário enviar uma versão digitalizada do trabalho (conforme publicado nos anais do congresso);
  - 2.1.9.2. Para comprovar a publicação de artigo completo em periódico é necessário enviar uma versão digitalizada do trabalho (conforme publicado no periódico);
  - 2.1.9.3. Para comprovar a publicação de livro ou capítulo de livro é necessário enviar cópia digitalizada da capa e de outras páginas do livro identificando o título, editora e nome dos autores;
  - 2.1.9.4. Para comprovar a patente depositada/licenciada é necessário enviar comprovante de depósito de pedido de registro de patente (ou registro de patente no caso de concedida) de invenção incluindo número e data do pedido junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), autoria e título do pedido.
  - 2.1.9.5. Quaisquer outros documentos comprobatórios poderão ser enviados e ficará a critério da Comissão de Avaliação aceitá-los ou não.

### **3. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**

- 3.1. Os candidatos deverão anexar no formulário de inscrição uma cópia do comprovante de proficiência em língua inglesa, emitido até 5 (cinco) anos antes da data de divulgação deste edital, de um dos exames citados abaixo, com a pontuação mínima exigida.
  - 3.1.1. IELTS - 5,00 (cinco) pontos
  - 3.1.2. TOEFL IBT – 45(quarenta e cinco) pontos
  - 3.1.3. TOEFL ITP – 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos
  - 3.1.4. Duolingo – 75 (setenta e cinco) pontos
- 3.2. Outros exames de proficiência em língua inglesa, de características e nível similar aos especificados acima, poderão ser aceitos por solicitação do candidato e serão avaliados pela CCP.



#### 4. SISTEMÁTICA DE SELEÇÃO

4.1. A sistemática de seleção consistirá na análise do currículo, considerando a quantidade e o fator de impacto das publicações dos candidatos, a proposta de pesquisa e a disponibilidade para realização do Doutorado. Os critérios de avaliação estão detalhados na tabela abaixo:

| ITEM DE CLASSIFICAÇÃO            | DETALHAMENTO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|---|------------------|
| PROPOSTA DE PESQUISA             | Proposta adequada à linha de pesquisa, bem estruturada, e com objetivos e justificativas coerentes.   | 50               |
| DISPONIBILIDADE PARA O DOUTORADO | Dedicação exclusiva (20 pontos); Dedicação parcial (5 pontos).  | 20               |
| PRODUÇÃO CIENTÍFICA              | Artigos completos em periódicos* - Estrato de P1, P2 e P3 (5 pontos).   | 20               |
|                                  | Artigos completos em periódicos* - Estrato de P4, P5 e P6 (3 pontos).   |                  |
|                                  | Artigos completos em periódicos* - Estrato de P7 e P8 (2 pontos).   |                  |
|                                  | Artigos completos em periódicos* não indexados na WoS ou Scopus (1 ponto, limitado a 2 artigos).  |                  |
|                                  | Artigos completos publicados em conferências internacionais** (3 pontos, limitado a 2 artigos).   |                  |
|                                  | Artigos completos publicados em conferências nacionais (2 pontos, limitado a 2 artigos).  |                  |
|                                  | Livros científicos, didáticos ou técnicos ou capítulos de livros científicos, didáticos ou técnicos (1 ponto, limitado a 1 livro/capítulo). |                  |
|                                  | Patentes (5 pontos)   |                  |
|                                  | Registros de softwares (2 pontos)   |                  |
| MESTRADO                         | Se todos os conceitos do Mestrado foram “A” (10 pontos); Se 80% dos conceitos do Mestrado foram A: (5 pontos); demais (0 ponto).            | 10               |
| <b>TOTAL</b>                     |   | <b>100</b>       |

4.1.1. Os candidatos deverão comprovar as publicações e as demais informações enviando cópias dos respectivos comprovantes, no ato da inscrição, conforme descrito no item



“INSCRIÇÃO”, deste edital. O Currículo Lattes deverá estar atualizado no momento da inscrição.

4.2. A Comissão de Avaliação deverá ser composta por no mínimo 2 (dois) membros, não podendo um deles ser o possível orientador do candidato.

4.3. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente, considerando-se para aprovação pontuação mínima igual a 50 (cinquenta) pontos, sendo que a pontuação mínima da Proposta de Pesquisa deverá ser 30 (trinta) pontos.

## 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A Comissão de Avaliação será designada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP-SEP) na reunião subsequente ao mês de realização da inscrição. A Comissão de Avaliação terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para avaliar o candidato.

5.2. O resultado será divulgado no site do Programa (<http://www.prod.eesc.usp.br/pg/>) de acordo com a entrega do resultado da Comissão de Avaliação.

## 6. RECURSOS

6.1. O pedido de recurso do resultado deverá ser enviado para o e-mail do Programa: [posgraduacao.producao@eesc.usp.br](mailto:posgraduacao.producao@eesc.usp.br), até 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do resultado.

6.2. O julgamento do recurso será realizado pela Comissão de Avaliação, no dia útil seguinte ao prazo final para recursos.

6.3. O resultado do recurso será divulgado na página do Programa (<https://posproducao.eesc.usp.br/>), no dia útil seguinte da avaliação da Comissão.

## 7. MATRÍCULA

7.1. As matrículas, para os candidatos aprovados no processo seletivo, serão realizadas em 2 (duas) etapas.

7.2. Na primeira etapa, os candidatos deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail [posgraduacao.producao@eesc.usp.br](mailto:posgraduacao.producao@eesc.usp.br), em formato PDF, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado.

7.2.1. Cópia do RG;

7.2.2. Cópia do CPF;

7.2.3. Cópia do título de eleitor;

7.2.4. Cópia do documento militar;

7.2.5. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

7.2.6. Cópia do certificado de proficiência em língua inglesa;

7.2.7. Cópia do histórico escolar da Graduação;

7.2.8. Cópia do diploma da Graduação (frente e verso);



7.2.9. Cópia do histórico escolar do Mestrado;

7.2.10. Cópia do diploma do Mestrado (frente e verso);

7.2.11. Formulário de matrícula (PA103)<sup>1\*</sup>;

7.3. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos 7.2.1 a 7.2.11 (citados acima) e, ainda, os seguintes documentos:

7.3.1. Cópia do passaporte;

7.3.2. Cópia do RNM/RNE - Carteira de Registro Nacional Migratória. Em caráter excepcional, o aluno estrangeiro poderá apresentar o passaporte com visto de estudante, acompanhado do agendamento do registro/emissão de carteira de registro nacional migratória (RNM). Após o comparecimento a Polícia Federal, na data marcada, o aluno deverá apresentar na secretaria, o protocolo/documento emitido pela Polícia Federal, com o número do RNM, no prazo máximo de 15 (quinze) dias para regularizar seu cadastro no sistema;

7.4. Na 2ª etapa, que será presencial, o aluno, ou seu procurador, deverá apresentar na secretaria do Programa a documentação original, encaminhada na etapa anterior, dentro do prazo máximo de 90 dias. Neste momento, o aluno estrangeiro deverá atender ao disposto no artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação (Res. CoPGr 7493, de 29/03/2018).

7.5. A documentação original deverá ser apresentada mediante agendamento. A solicitação de agendamento deverá ser realizada pelo aluno, por e-mail ( [posgraduacao.producao@eesc.usp.br](mailto:posgraduacao.producao@eesc.usp.br) ), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. O agendamento poderá ser realizado de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h00.

## **8. DISPOSIÇÃO FINAL**

8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que venham a se tornarem públicos.

8.2. Os candidatos receberão por e-mail a confirmação de deferimento de sua inscrição. O processo de deferimento da inscrição não corresponde a uma etapa de avaliação do Processo Seletivo.

8.3. As inscrições com documentação incompleta não serão deferidas.

8.4. A documentação dos candidatos não selecionados será descartada após o processo seletivo.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CCP-SEP da EESC/USP.

8.6. A concessão das bolsas de estudo aos alunos ingressantes ocorrerá depois da matrícula no curso, através de um processo seletivo interno. O número de bolsas a ser concedido dependerá das cotas disponibilizadas pelas agências federais de fomento (CAPES e CNPq) ao Programa.

---

<sup>1\*</sup> formulários disponíveis na página do Programa na Internet: [www.prod.eesc.usp.br/pg/](http://www.prod.eesc.usp.br/pg/) > “Organização” > “Gestão PG” > “Padrões (templates) e formulários”.



## ANEXO 1 - CARTA DE ACEITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

À  
Comissão Coordenadora do Programa de  
Pós-Graduação em Engenharia de Produção (CCP-SEP)  
EESC/USP

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_ manifesto o meu aceite na  
orientação de \_\_\_\_\_ candidato(a) ao Processo  
Seletivo de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Escola de  
Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Declaro estar credenciado neste Programa e ter disponibilidade para orientar este(a)  
candidato(a) e, sendo assim, me comprometo a ser cossignatário(a) da matrícula caso ele(a) seja  
aprovado(a) no processo seletivo.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) orientador(a)

Obs.: O sistema eletrônico não permite que o candidato finalize a inscrição sem anexar a carta de aceite devidamente preenchida e  
assinada, preferencialmente por meio do GovBr ou do USPAssina.



## ANEXO II

### **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A) PRETO(A), PARDO(A) OU INDÍGENA - PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO DO PPG-SEP-EESC/USP – FLUXO CONTÍNUO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro  
**para o fim específico de solicitação de isenção de taxa de inscrição referente ao edital do  
processo seletivo de Doutorado do PPG-SEP-EESC/USP – Fluxo Contínuo**, que sou  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

---

---

---

---

---

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei e à minha desclassificação no processo seletivo, o que poderá acontecer a qualquer momento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)